



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 470/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 468/2024, de autoria do Vereador João Jorge, que "Denomina Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 18/11/2024, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113308584** e o código CRC **894060AC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003282-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 106962813**

São Paulo, 17 de julho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0003282-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Desembargador Bruno Affonso de André** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **468/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação **desde que se observe o seguinte**:

Deve-se atentar para a necessidade de abreviar o título para **Desemb.** (conforme anexo I, do **Decreto 49.346/2008**), pois nas condições apresentadas este ultrapassa o número de caracteres permitido, conforme estabelecido na legislação vigente que é de no máximo 35 letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**).

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



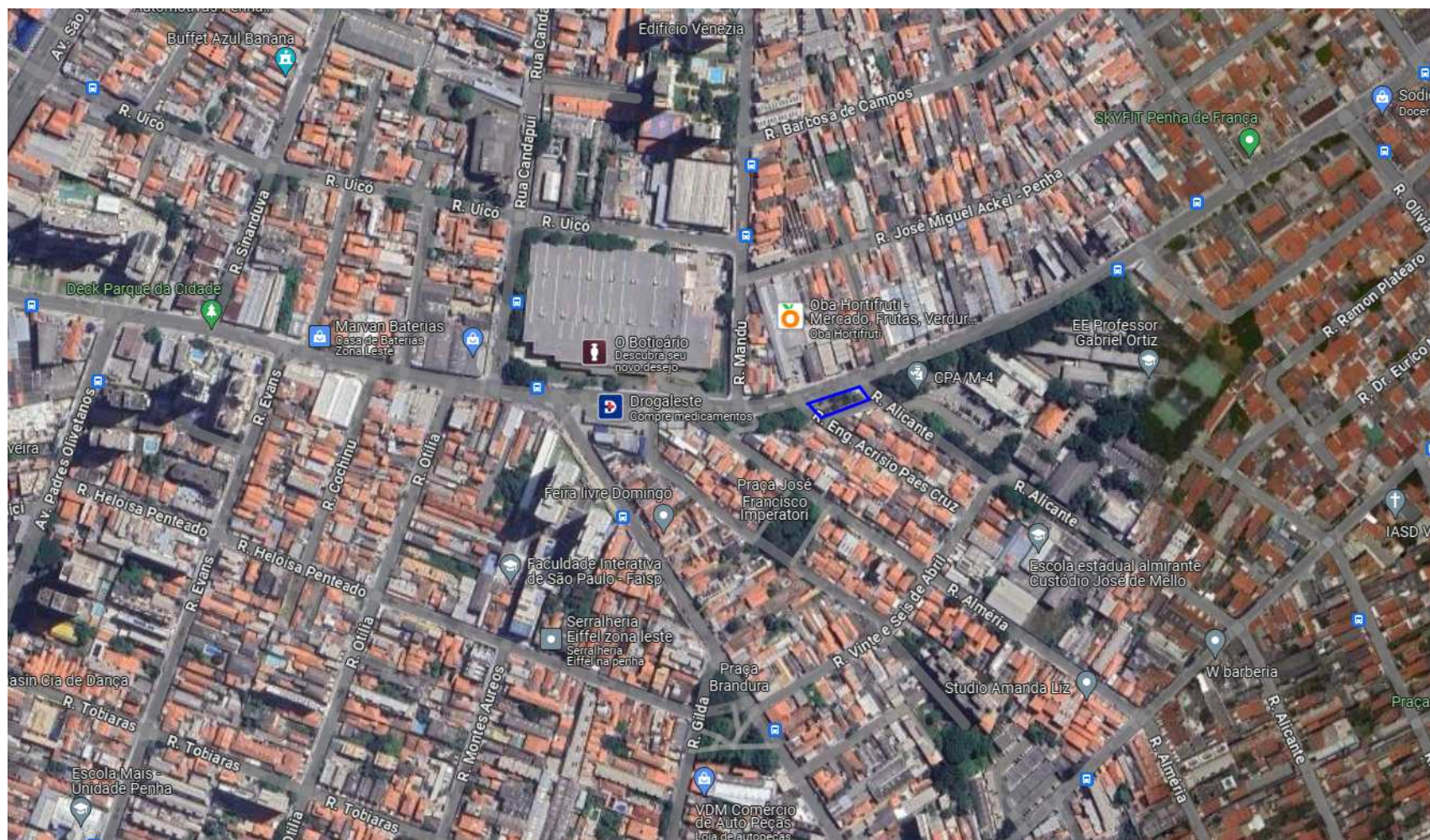
Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 17/07/2024, às 10:33.



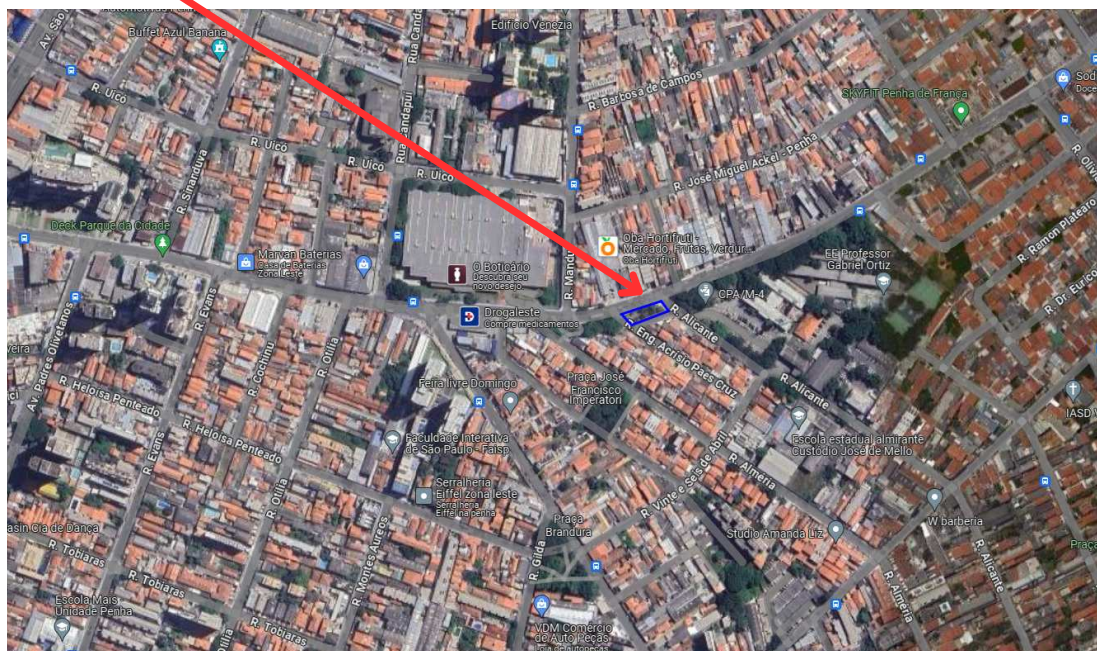
Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 18/07/2024, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106962813** e o código CRC **97C7F46D**.





SEI 6010.2024/0003282-1 SETOR 059 SCM 3322-4 PL468/2024





Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Telephone:

PROCESSO 6010.2024/0003282-1

Encaminhamento SMUL/CASE/DDU Nº 107062109

São Paulo, 18 de julho de 2024.

SMUL/CASE/DLE

Sr(a). Diretor(a).

Conforme solicitado no doc 106978755, não constam Dis e Dup, entretanto, consta Melhoria Viário Lei: 5436/1957 para o logradouro localizado no setor 059, quadra 077, conforme MDC.



Eduardo Masanares de Araújo
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 18/07/2024, às 13:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107062109** e o código CRC **2EED8C10**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Cadastro

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003282-1

Informação SMUL/CASE/DCAD Nº 107252258

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 468/24, de autoria do Vereador João Jorge, que "Denomina Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Av. Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha." *Pedido de Subsídios.*

SMUL/CASE/DLE

Sra. Assistente,

Em atenção ao solicitado no doc SEI 106978755 para o local em questão, constam em nosso cadastro as seguintes informações:

ARR 1981 - Planta (doc SEI 107251776) e Ficha Cadastral (doc SEI 107252028).



Ana Cristina Gieron Fonseca
Arquiteto(a)
Em 22/07/2024, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107252258** e o código CRC **DC703871**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003282-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 112524635

SMUL – CASE - DLE

Arq. Larissa

Em face da manifestação de PGM/DEMAP (111231566) concluindo quanto ao caráter público municipal da área em questão, indicada em azul no mapa (106978657), podemos considerá-la oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)

Retornamos o presente para prosseguimento na análise da denominação.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 16/10/2024, às 11:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112524635** e o código CRC **831D0756**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003282-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 112946839

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL 468/24, de autoria do Vereador João Jorge, que "Denomina Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha." **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui anexado no documento 106673681, localizamos o referido logradouro destacado em azul no mapa 106978657.

Com o retorno de PGM/DEMAP em doc. 111231566, CASE/DLE fez nova análise de oficialização em doc. 112524635, concluindo que a área em questão pode ser considerada oficial.

Assim sendo, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 106673681:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Desembargador Bruno Affonso de André" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados. Alertamos, porém, que conforme parecer de SMC/AHM/NDL (106962813), o nome proposto ultrapassa a quantidade de caracteres permitidos e deve ser abreviado;

6º - a descrição e os dados técnicos não são suficientes para perfeita caracterização do local, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Desemb. Bruno Affonso de André o logradouro delimitado pela Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua Alicante, Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz e lotes particulares, localizado no setor 59, na quadra 77, no Distrito Penha, Subprefeitura Penha."

7º - sim, o tipo praça está correto;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 468/24 reúne condições de prosseguimento, somente caso incorpore o texto proposto no item 6 e a abreviação do título conforme orientação de SMC/AHM/NDL (106962813) e sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
 Em 23/10/2024, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112946839** e o código CRC **F56A8017**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0003282-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 112978200

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: **PL 468/24**, de autoria do Vereador João Jorge, que "Denomina Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha." **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (106750169) e ao pedido de subsídios da CCJ PREF/CASA CIVIL/ATL III (106673681), retornamos no presente a análise realizada por SMUL/CASE/DLE (112946839) e reiteramos o informado, em que o PL 468/24 possui condições de prosseguir desde que incorpore o proposto no item 6 da referida cota e a abreviação do título conforme orientação de SMC/AHM/NDL (106962813).

Diante do exposto, restituímos o presente para ciência e prosseguimento.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 24/10/2024, às 13:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112978200** e o código CRC **435C3D90**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0003282-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 113065947

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 664/2023, de autoria do Vereador Dr. Nunes Peixeiro, que denomina Praça Raimunda Alves da Silva, no Bairro Vila Antonieta, São Paulo - SP, CEP 03474- 017, Subprefeitura de Aricanduva Formosa/Carrão. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 112978200 e 112946839, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "o PL 468/24 possui condições de prosseguir desde que incorpore o proposto no item 6 da referida cota e a abreviação do título conforme orientação de SMC/AHM/NDL (106962813)", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 29/10/2024, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113065947** e o código CRC **6C062E2B**.